

ICMbio possui limitações para executar a sua competência gerencial da APA/PC. O fato de ser uma discussão complexa, sugeriu a criação de uma câmara técnica ou um grupo de trabalho para melhor se aprofundar no assunto. O conselheiro Manoel Araújo/Ibama, concordou com as colocações do conselheiro Sérgio e sugeriu criar uma reunião extraordinária com representantes do ICMbio para apresentar a versão daquela instituição. Informou que sempre defendeu a ideia de fortalecer as instituições ambientais públicas. Pediu que fosse disponibilizado para o CONAM as datas das últimas reuniões dos conselhos ambientais das APAs distritais, quando foram realizadas, para poder ver como está a gestão das águas distritais e as manifestações em relação aos processos de licenciamento. O conselheiro Philippe Pomier/UnB disse que a fala do conselheiro Alisson pareceu um argumento de facilitar a urbanização. Comentou que precisa ter total garantia de que a APA/PC continue com a sua gestão da biodiversidade, gestão da vida silvestre, dos mananciais de recursos hídricos e que não seja ameaçado pelo processo de urbanização, onde não viu nenhuma garantia de que isso não iria acontecer na fala do conselheiro do Ibram. Concluiu dizendo que tem uma situação que ainda precisa de muita conversa, de muito diálogo, para ter segurança de que a urbanização desenfreada não avance mais. A conselheira Giselle Moll/Seduh informou que, de acordo com a pauta, os conselheiros terão que votar se aprovam ou não a Moção que foi apresentada pela instituição Oca do Sol, com relação à possibilidade ou não de transferência da APA/PC da gestão federal para a gestão do Distrito Federal. Nesse sentido, disse que as colocações do Alisson pelo Ibram foram importantes e necessárias para que estabeleça uma distinção. A Moção se trata mais de uma questão política, onde coloca a gestão federal como se fosse uma gestão mais atuante e mais eficaz. Nesse momento não se pode falar que a gestão federal é melhor do que a gestão distrital, porque todo e qualquer estudo ambiental ou licenciamento ambiental, mesmo que seja dentro da APA/PC, passa, necessariamente, pelo Ibram e é o Instituto que dá o parecer. Finalizou dizendo que é contra a Moção, porque ela desmerece o trabalho do Ibram e o trabalho da SEMA ao estabelecer mecanismos de gestão e controle de todas as nossas unidades ambientais. O conselheiro Pedro Henrique Saad/OAB/DF comentou que a Moção tira o foco do conselho da sua missão e desmerece o trabalho de outras pessoas, podendo ter posicionamentos irresponsáveis. Não se sente confortável em deliberar sobre a Moção. A conselheira Maria Consolacion/Oca do Sol explicou que o CONAM tem função deliberativa e de cuidado como patrimônio ambiental e que a legislação ambiental é uma gestão compartilhada entre o âmbito federal e o distrital. Na medida em que se retira a competência federal sobre o território local, está se retirando uma obrigação constitucional do território. Considerou a proposta do conselheiro Mourão de se fazer um grupo de trabalho para aprofundar o tema. O senhor Thulio Moraes/Ibram agradeceu ao conselho por ter pautado um tema importante e de dar oportunidade a outras instituições de expressarem suas opiniões sobre o assunto. Colocou o Ibram a disposição para aprofundar esse debate, se assim for necessário. O senhor Maurício Cortines Laxe/ICMbio lembrou a importância de resgatar as finalidades da APA/PC, sendo uma delas a de regular o parcelamento do solo. A razão da APA/PC existir é justamente as dificuldades no enfrentamento das grilagens, como um reforço a gestão que já existe no GDF. Não se trata de concorrência entre quem tem que fazer a gestão, porque ela é compartilhada. Disse que boa parte dos problemas estão sendo colocados na reunião, como a questão do licenciamento, porque existe diálogo entre as instituições. A questão da demora nos licenciamentos, são de ambas as partes, muitas vezes por falta de informação dos dados técnicos que precisam ser complementados. Finalizou dizendo que não se deve encaminhar nenhuma Moção a favor ou contra e sim fazer um debate de como podemos ampliar a gestão compartilhada entre os órgãos ambientais do DF. Depois dos dizeres dos conselheiros, a Presidente perguntou aos autores da Moção, Instituto Oca do Sol e Fórum das Ongs, se eles concordariam em retirar a proposta para a criação de um grupo de trabalho, onde se discutiria a questão da gestão de unidades de conservação. A conselheira Maria Consolacion/Oca do Sol concordou em retirar a Moção em virtude da amplitude que a discussão levou e aprovou a criação do grupo de trabalho. O conselheiro Luiz Ernesto Mourão/Fórum das Ongs também concordou em retirar a Moção e a criação de um grupo de trabalho. A Presidente agradeceu os propositores da Moção e deu sequência ao encaminhamento para a criação do grupo de trabalho. Pediu aos conselheiros que se manifestassem para a composição do GT. Participarão do grupo de trabalho: FÓRUM DAS ONGS, INSTITUTO OCA DO SOL, IBAMA, IBRAM, SEDUH, SEMA, FIBRA, UnB, ABES e SEAGRI. A Presidente sugeriu um prazo de vigência do GT de seis meses, a partir da primeira reunião. Sugestão aprovada por unanimidade. Sobre os Informes: "Proposta do CONAM para a VII Conferência Distrital de Direitos Humanos – proposta CONAM". A Presidente lembrou que na última reunião foi perguntado sobre quem gostaria de compor, representando o CONAM, a VII Conferência Distrital de Direitos Humanos. Disse que não houve nenhum pedido de representação, só a ABES que já era candidata. A conselheira Dalma Caixeta/Abes informou que teve uma reunião no dia 25 de maio para discutir as duas propostas feitas pela Abes. A Presidente comentou que essas propostas apresentadas pela Abes foram encaminhadas para todos os conselheiros e perguntou se algum conselheiro gostaria de se manifestar. O conselheiro Ricardo Novaes Rodrigues/SO informou que é secretário executivo do saneamento básico e que foram feitas algumas recomendações sobre tais propostas. E por decisão interna assegurou as recomendações, tendo em vista que tinha alguns itens que dependem de uma avaliação de outros entes do governo, principalmente Caesb. A senhora Adriana Mandarino/Sema disse que, como ainda não aconteceu a conferência, dá tempo de ter a articulação com o conselho de saneamento e fazer alguma reformulação se for o caso. O conselheiro Ricardo Novaes Rodrigues/SO disse que ainda acha oportuno apresentar ajustes, recomendações, ainda mais por conta dos reflexos na política de saneamento. A Presidente pediu a senhora Adriana que verificasse com o conselheiro Ricardo Novaes/SO, SEMA e a ABES, uma reunião para

que possa ajustar essas recomendações. A conselheira Regina Fittipaldi/Fórum das Ongs, informou que é representante do CRH nesse interconselho dos direitos humanos e que no dia seguinte irá ter uma reunião do conselho onde será analisada a proposta da Abes. Alertou para o cuidado quanto à convergência de uma proposta que reforce os diferentes aspectos relativos a questão. O conselheiro Manoel Araújo/Ibama informou que no dia 30 de junho, às 14:00 horas, no canal do youtube do Brasília Ambiental, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Distrito Federal-CIEA/DF convida a todos para a segunda etapa do Plano Distrital de Educação Ambiental-PDEA. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Presidente Substituta do CONAM/DF.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 76/2021 - ADASA/AJL (66212756), tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-0000110/2021-45, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021, que versa sobre a contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de jornais e revistas por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista à adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 10.719.671/0001-60, resolve: HOMOLOGAR o certame.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Altera o inciso I do art. 4º da Resolução Adasa nº 07, de 06 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º inciso III, e no art. 23, incisos III e VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta do Processo 00197-00001351/2020-21, resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Resolução Adasa nº 7, de 06 de maio de 2020, que estabelece condições excepcionais para prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - a realização de corte por inadimplência da população de baixa renda, assim definida no parágrafo único do art. 2º da Lei Distrital nº 6.573, de 8 de maio de 2020, contemplada ou não pela tarifa social, conforme dispõe o art. 101, inciso II, da Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2001, residente em área regularizada ou não, de que trata o Decreto Distrital nº 42.269, de 6 de julho de 2021;

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 139/2021. Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na DF 140, Rodovia Diogo Machado de Araújo, Km 8,5, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-00001582/2021-15.

Outorga Prévia/SRH nº 152/2021. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, para fins de uso comercial, localizado na Quadra 116, Conjunto 12, Estação de Tratamento de Esgoto, Recanto das Emas/DF. Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00001853/2021-32.

Outorga Prévia/SRH nº 163/2021. Centro de Ensino Especial 02 de Brasília, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, para fins de irrigação paisagística, localizado na SGAS Quadra 612, Lotes 83/86, Avenida L2 Sul, Módulo D, Plano Piloto, Asa Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00002012/2021-42.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO